EDITAL NPJ/CP 4/2019

ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNOS DO CURSO DE DIREITO PARA ATUAÇÃO COMO ESTAGIÁRIOS NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ DO CÂMPUS CAMPINAS DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, – NPJ do Curso de Direito do Câmpus Campinas, da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e na forma do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Ficam abertas, no período de 2 a 3 de outubro de 2019 até as 20 horas, IMPRORROGÁVEIS, as inscrições de alunos do Curso de Direito da Universidade São Francisco – USF, Câmpus Campinas, para estagiarem no Núcleo de Prática Jurídica – NPJ em complemento àquelas dispostas no Edital NPJ/CP 2/2019.

Parágrafo único. O Estágio compreende a prestação de funções auxiliares do Núcleo de Prática Jurídica, com jornada de, no mínimo, 4 horas semanais, devendo corresponder ao expediente do Núcleo e compatibilizar-se com a duração do turno de funcionamento do Curso de Direito.

Art. 2º Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas mensais para acadêmicos do curso de Direito, devidamente matriculados no 10° semestre do currículo 0002 B.

Parágrafo único. O estagiário deverá cumprir a carga horária mínima de 2 (duas) horas diárias no NPJ, uma vez por semana, conforme disponibilidade do número de vagas abaixo:

Turno/Dia	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
tarde (15 às 17h)	x	15	x	x	x	x
Noturno (17 às 19h)	x	15	x	x	x	x

Art. 3º Os alunos acima mencionados que se encontram matriculados na disciplina de Estágio Prática Jurídica – Civil e Prática Jurídica – Penal/ Constitucional, serão considerados, para os termos da Lei 11.788/2008, como membros de estágio obrigatório, tendo computadas as horas efetivadas perante o NPJ como horas de prática jurídica real.

Art. 4º O aluno que já estiver inscrito permanecerá no cumprimento do mesmo horário estabelecido na inscrição anterior; caso queira solicitar mudança de horário, deverá fazer nova inscrição.

§ 1º Os alunos já inscritos para desempenho das atividades às terças-feiras, das 13h às 17h, conforme Edital NPJ/CP 2/2019, ficam sendo preferenciais em caso de concorrência por vagas, mas devem realizar nova inscrição.

§ 2º Os demais alunos inscritos para os períodos matutinos de quintas e sextas-feiras, conforme Edital NPJ/CP 2/2019, serão mantidos nos horários já inscritos, caso não realizem nova inscrição.

Art. 5º O aluno interessado deverá efetuar sua inscrição gratuita, mediante requerimento protocolado na secretaria do NPJ do Câmpus Campinas, contendo:

I. nome e RA;
II. semestre que está cursando;
III. dia(s) da semana e horário em que deseja realizar o estágio.

Art. 6º Não haverá prova de seleção, sendo considerados selecionados aqueles que preencherem as vagas, conforme a ordem de inscrição.

Parágrafo único. Poderá ocorrer alteração do número de vagas distribuídas por período, conforme a necessidade ou disponibilidade do NPJ.

Art. 7º A lista dos selecionados será divulgada no dia 4 de outubro de 2019, após as 19 horas, nos quadros de avisos do Curso de Direito, no NPJ do Câmpus Campinas.

Art. 8º Os alunos que não forem selecionados integrarão lista de espera para as vagas do NPJ, podendo ser chamados caso exista desistência ou desligamento de estagiário.

Parágrafo único. Os alunos que constarem da lista de espera poderão ser chamados a compor o quadro de estagiários no período deste edital, devendo renovar sua inscrição em editais futuros, se tal situação não ocorrer.

Art. 9º As demais regras atinentes ao estágio perante o NPJ são regidas pelo Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica (Resolução CONSEACC/CP 3/2017) e de atos normativos subsequentes.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Curso, em conjunto com a coordenação do NPJ.

Art. 11. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, 1º de outubro de 2019.

Gabriel Ludwig Ventorin dos Santos
Professor Coordenador do NPJ – Câmpus Campinas